



**Despacho n.º 4/DRV/2008
de 24 de Julho**

Considerando o disposto do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro;

Considerando que importa clarificar e uniformizar o modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do referido diploma.

Determino:

1 – O termo de responsabilidade para licença de detenção de canídeos perigosos ou potencialmente perigosos na Região Autónoma da Madeira passa a obedecer ao modelo em anexo a este despacho, com a referência Mod. 20080724/DRV.

2 – Dar conhecimento a todas as Juntas de Freguesia da Região.

Direcção Regional de Veterinária, aos 24 de Julho de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE VETERINÁRIA,

João Carlos dos Santos de França Dória

Termo de responsabilidade para licença de detenção de cães perigosos e potencialmente perigosos

(Anexo ao Despacho n.º 4/DRV/2008, de 24 de Julho)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer as disposições do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, bem como assumir a responsabilidade pela detenção do animal abaixo indicado nas condições de segurança aqui expressas:

Nome do detentor _____,
Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ___/___/___,
Arquivo de _____, Morada _____

Nome do canídeo _____ Raça _____

Número de identificação do canídeo (1) _____

Local do alojamento (2) _____

Tipo de alojamento (3) _____

Condições do alojamento (4) _____

Medidas de segurança implementadas (5) _____

Incidentes de agressão _____

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) mês) (ano)

Assinatura do detentor _____

- (1) Indicar o número do “microchip”, que consta nos documentos do canídeo.
- (2) Referir a morada onde se encontra o canídeo, que normalmente é a do detentor, mas que eventualmente poderá ser outra.
- (3) “Canil”, “Recinto fechado”, “Recinto fechado exterior”, “Logradouro”, “Quintal”, etc.
- (4) De acordo com o Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro.
- (5) De acordo com o Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro.